



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA
28.06.2024

PÁGINA Nº
1 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- 📍 [GASTOS COM JUDICIALIZAÇÃO – O Popular](#)
- 📍 [O SUSP COMO O SUS – O Popular](#)
- 📍 [QUE A QUARTELADA TENHA FIM NO CONTINENTE – Folha de São Paulo](#)
- 📍 [A DECISÃO CAQUÉTICA DO STF NA QUESTÃO DAS DROGAS – Folha de São Paulo](#)
- 📍 [ESCONDE-ESCONDE COM A LEI – Folha de São Paulo](#)
- 📍 [MERA PROIBIÇÃO DE CELULAR NAS ESCOLAS TENDE AO FRACASSO – Folha de São Paulo](#)
- 📍 [BANQUEIROS FAZEM CAMPANHA DISCRETA PARA FORTALECER HADDAD – Folha de São Paulo](#)
- 📍 [DECISÃO DO STF SOBRE MACONHA PODE BENEFICIAR ENTRE 8.000 E 19 MIL PRESOS – Folha de São Paulo](#)
- 📍 [MINISTRO MORAES CASSA DECISÃO E MANDA INVESTIGAR JUIZ POR DESRESPEITO AO STF – O Hoje](#)
- 📍 [ESTAMOS PRENDENDO AS PESSOAS ERRADAS, DIZ MINISTRA DANIELA TEIXEIRA – Correio Braziliense](#)
- 📍 [IMPOSTO DE RENDA: 2º LOTE SERÁ PAGO HOJE; VEJA QUEM RECEBE E CALENDÁRIO – Correio Braziliense](#)
- 📍 [VIVA A IDADE MÉDIA! – Correio Braziliense](#)
- 📍 [ALA CONSERVADORA TENTA DIFICULTAR SEMINÁRIO LGBTQIA+ - Valor Econômico](#)
- 📍 [WHATSAPP CONSEGUE NO JUDICIÁRIO IMPEDIR SERVIÇO DE DISPARO DE MENSAGENS EM MASSA - Valor Econômico](#)
- 📍 [SANTANDER FAZ ACORDO BILIONÁRIO COM APOSENTADOS DO BANESPA - Valor Econômico](#)
- 📍 [DESTAQUE - Valor Econômico](#)
- 📍 [NEUTRALIDADE COMPROMETIDA NA REFORMA TRIBUTÁRIA - Valor Econômico](#)
- 📍 [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 28.06.2024 – PÁG. 03

Gastos com judicialização

Nathália Tozetto



Para o cumprimento das funções delimitadas a cada um dos entes federativos e poderes criou-se de um conjunto de normas que regulam a atuação financeira estatal, procedimentalizando a obtenção da receita e a realização dos gastos. Tem sido bastante debatida no cenário político nacional a necessidade de reequilíbrio da repartição de tributos entre os entes federativos, especialmente em benefício dos municípios.

Estes têm uma ampla gama de competências de implementação de políticas públicas à população (saúde, educação, assistência social...), mas não foram dotados de tributos que lhe forneçam a capacidade financeira para tanto. A demanda por políticas públicas nos municípios é crescente e a escassez de recursos evidencia a necessidade de racionalização dos gastos municipais em tal cenário, especialmente pelo uso adequado do orçamento.

A função do orçamento vai para além de prever o quanto entrará nos cofres, deve ser utilizado como instrumento de indicação dos gastos possíveis, que se mostrem previsíveis de acordo com as evidências fáticas, ou seja, gastos ainda não dotados de obrigatoriedade, mas que terão grande possibilidade de ocorrer - o passivo contingente.

Em decorrência da Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com riscos fiscais e judicialização devem ser previstos na lei orçamentária -- o que se denomina reserva de contingência. A reserva é a indicação de um montante de recursos na dotação do orçamento que poderá ser utilizado em situações imprevistas definidas na legislação. Cito como exemplo a previsível obrigação de permanecer concedendo vaga de creche para uma criança que tenha entrado no ano anterior via processo judicial.

A necessidade de conhecimento dos gastos com a judicialização, especificando-se o objeto da condenação e a política pública (vaga escolar / medicamento...), serve não apenas para o planejamento da reserva de contingência dos próximos anos, mas também para a consideração como demanda a ser computada no planejamento orçamentário, isso porque tais políticas continuarão a ser demandadas do ente e devem ser incorporadas à política pública institucionalizada.

De outro lado, os pagamentos decorrentes dos déficits de implementação de política pública também servem para mensurar o grau de prejuízo da ineficácia pública, indicando a necessidade de alteração de rotinas administrativas que garantam o cumprimento das decisões judiciais ou permitam o conhecimento do tamanho do problema a ser enfrentado. Sabemos que a discussão sobre formalização de demanda tem sido bastante debatida, Art. 12., VII, entretanto, a consideração do passivo contingente judicial como indicador de demandas é tema pouco tratado, em que pese a urgência do respeito à racionalidade nos gastos públicos com vias a maior efetividade dos direitos dos cidadãos.

JORNAL – O POPULAR – 28.06.2024 – PÁG. 08

O Susp como o SUS

Eliane Cantanhêde



Os governos vêm perdendo a guerra contra a violência há décadas, com organizações criminosas, milícias e tráfico de drogas derrubando fronteiras e cooptando agentes do Estado, e uma das fragilidades da União é a falta de instrumentos, legais e policiais, para entrar na linha de frente. É para corrigir essa falha e atualizar o modelo de combate que o Ministério da Justiça enviou ao Congresso uma proposta de emenda à Constituição se autoconcedendo mais poderes, ou mais instrumentos de ação.

A intenção é equiparar o Sistema de Segurança Pública (Susp), criado no governo Temer, ao Sistema Único de Saúde (SUS). Quanto à execução? Bem, são outros quinhentos. A diferença entre os dois sistemas é que o SUS está na Constituição e o Susp, não. Assim, o governo tenta padronizar procedimentos para possibilitar estratégias nacionais, como para boletins de ocorrência, mandados de prisão, antecedentes criminais, contingente do sistema prisional, além de criar regras para separar os presos por idade e grau de periculosidade. Como nacionalizar tudo isso e ter algum tipo de controle se são 26 Estados, mais o DF, e cada um tem suas regras?

A violência explode. Governadores desembarcam em Brasília e... os recursos e soluções são aquém do necessário. A União está de mãos atadas, porque se trata de função atribuída pela Constituição aos Estados. O governo não pode impor regras, mas fica com o ônus político. Aos números: são 12.900 policiais federais e outros tantos policiais rodoviários federais, ante 405.000 PMs e 95.000 policiais civis. Não só: a PF é instituição de investigação e inteligência, não para trocar tiros com bandidos comuns, enquanto a PRF é focada nas rodovias federais. A PRF está cada vez mais dentro das cidades e de operações comuns. Mas é preciso dar legalidade a essa transição.

Até lá, presidentes e ministros da Justiça se veem no que um especialista em segurança define como "gestão de cooptação", ou "de varejo". Explica-se: como o governo federal não tem como impor nada, usa recursos como moeda de troca. "Quer recursos da União? Ok, mas tem de cumprir nossas diretrizes." Exemplo: o Estado recebe lotes de câmeras de uniformes policiais, desde que... siga o que Brasília definiu para o uso. É hora de unificar o sistema e enfrentar essa guerra com governo federal, Estados e municípios.

Um dos principais problemas é a (falta de) segurança pública e, na emergência, o fundamental é atualizar e dar eficácia aos sistemas, com o governo federal assumindo não só o papel de coordenação, mas também responsabilidade. E, como sempre, as entidades e a sociedade não podem lavar as mãos.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 28.06.2024 – PÁG. A2

Que a quartelada tenha fim no continente

Ensaio tosco de golpe, ainda nebuloso, fracassa na Bolívia; risco de saídas populistas e autoritárias deve ser observado

A Bolívia passou por um inesperado, inusitado e tosco ensaio de golpe militar na quarta-feira (26). Sem evidente apoio popular nem de setores políticos, o general Juan José Zúñiga, recém-removido do posto de comandante do Exército, reuniu tropas e invadiu o palácio presidencial com um blindado.



A operação canhestra não vingou. O presidente Luis Arce encarou Zúñiga com a ordem para retirar-se e o entregou às autoridades policiais. As tropas leais ao general voltaram aos quartéis e, da aventura castrense, seguiu-se a demissão dos chefes das Forças Armadas.

Ainda são nebulosas as circunstâncias da investida armada contra o Estado de Direito no vizinho sul-americano, que pôs fim à ditadura militar com eleições a partir de 1982. Quarteladas do gênero, que proliferaram no continente durante os anos 1960 e 1970, pareciam erradicadas há décadas.

Em tempos mais recentes, os casos de ruptura democrática se deram com líderes civis se valendo de popularidade circunstancial para minar instituições e cooptar militares —assim foi, por exemplo, com Alberto Fujimori, que governou o Peru de 1990 a 2000, e Nicolás Maduro, agarrado ao poder na Venezuela desde 2013.

Na Bolívia, Evo Morales, parceiro do chavismo de Maduro e padrinho político do atual presidente, governou de 2006 a 2019, favorecido pela escalada dos preços das matérias-primas. Renunciou após obter o quarto mandato em eleição controversa, mas ainda é figura influente na política do país.

Acredita-se agora que o enfrentamento público com o general golpista possa alavancar a popularidade de Arce, combatida pela atividade econômica débil, com escassez de dólares e aumento do desemprego. Seu projeto de reeleição em 2025 depende também da retirada de Morales, com quem está rompido, da disputa. A elucidação do episódio será essencial para a democracia boliviana. A Procuradoria-Geral do país abriu uma investigação contra Zúñiga, oficial contra o qual pesam denúncias de corrupção e de controle sobre um grupo militar envolvido em operações de contrabando e narcotráfico.

Demitido após críticas a uma eventual candidatura de Morales, o militar deixou o palácio presidencial declarando ter agido sob incentivo do próprio Arce, sem apresentar evidências disso. No segundo país mais pobre da América do Sul, à frente apenas da devastada Venezuela, a fragilidade das forças políticas e da gestão econômica permanece um fator de instabilidade para a democracia. Guardadas as proporções, o risco representado por saídas populistas e autoritárias ainda precisa ser observado pelos vizinhos.

A decisão caquética do STF na questão das drogas

Tentativa de apaziguar parlamentares enfraqueceu a tese constitucional

Hélio Schwartsman



Mais uma vez, o STF meteu os pés pelas mãos. O julgamento da constitucionalidade do artigo 28 da Lei Antidrogas, que determina penas para usuários de substâncias ilícitas, deveria, se não ser algo simples, ao menos seguir um roteiro conhecido. Embora o não tão douto ministro André Mendonça o ignorasse, vários países, incluindo os vizinhos Colômbia e Argentina, já percorrem esse caminho.

A discussão, no fundo, é sobre o alcance da autonomia individual. O STF não teria dificuldades, como não tiveram seus congêneres de outros países, de afirmar que a proteção constitucional à intimidade e à privacidade é de tal ordem que põe fora do alcance do legislador o que cada pessoa pode fazer com seu próprio corpo sem colocar terceiros em perigo. O voto original do ministro-relator, Gilmar Mendes, tinha essa pegada. Basta ver que ele considerara inconstitucional a punição para usuários de todas as drogas, não apenas de maconha.

Os ministros, porém, tendo percebido que o Legislativo resistiria à mudança de paradigma, se lançaram numa política de apaziguamento que foi desidratando o alcance e o teor da decisão. Gilmar mudou seu voto para abarcar só a maconha. O presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, tentou vender a ideia de que um julgamento sobre a impossibilidade de o Estado impor sanção penal não tratava nem de descriminalização nem de despenalização. O que deveria ser uma tese constitucional robusta se transmutou numa versão caquética e confusa —policiais e juízes vão ter dificuldades para descobrir como deverão agir daqui em diante.

O STF é um poder contramajoritário ao qual cabe garantir os direitos fundamentais dos cidadãos. Também é um poder não eleito que precisa exercer a autocontenção. Isso significa que ele deve evitar entrar em bolas divididas, mas não deve ter medo de ser lógico e contundente nas brigas que decide comprar. Não é o que aconteceu aqui.

Esconde-esconde com a lei

Por que os oficiais de Justiça levam anos para encontrar alguém a quem têm de entregar uma intimação?

Ruy Castro

Desta vez é Marcelinho Carioca. Outro dia foi Eduardo Bolsonaro. Dois fujões que a Justiça levou anos procurando para entregar uma intimação a que respondessem por malfeitos, como uma cretinice que tivessem dito (Eduardo) ou um calote em alguém (Marcelinho). Nada de novo: esses elementos nunca são encontrados em seus endereços (sempre mais de um) e seus assessores (que eles têm em quantidade) não sabem onde estão ou quando voltam.

Supõe-se que os oficiais da Justiça sejam treinados para farejar pistas e analisá-las. Afinal, nenhuma cidade é tão grande para que alguém se esconda por tanto tempo. Algum dia ele precisará de quem lhe forneça dinheiro, compre cuecas ou obture seus dentes. Achando-se um desses, acha-se o indigitado. Mas os agentes parecem uns palermas, à espera de que o procurado lhes dê um alô ou marque um encontro pelo WhatsApp.



Na literatura policial, a capacidade de passar incógnito por baixo do nariz da lei é coisa de Raffles, Sherlock Holmes ou Arsène Lupin. Posso imaginar Eduardo Bolsonaro e Marcelinho rindo entre dentes ao passar pelos agentes sem disfarce e sem serem percebidos. Há algo de canalha na atitude de um elemento que brinca de esconde-esconde com a Justiça. Ele sabe que, cedo ou tarde, terá de aparecer. A graça está em protelar esse encontro pelo máximo de tempo, apenas pelo prazer de saber que está tapeando os otários.

Eu sugeriria aos responsáveis que, em vez de oficiais sonâmbulos, pusessem um detetive na pista do sujeito. Não precisa ser um xerloque. Qualquer pé-chato com prática em espiar por fechaduras e dar flagrantes de adultério fará o serviço. Ou, mais simples, em troca de exclusividade na história, botar um repórter na busca do dito. E, da mesma forma, não precisa ser um baita repórter investigativo. Um estagiário em suas horas vagas na faculdade dará conta do recado.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 28.06.2024 – PÁG. A3

Mera proibição de celular nas escolas tende ao fracasso

Melhor caminho é o uso racional, acordado entre professores e alunos

Daniel Cara / Monique Rufino Silva Pessoa / Pedro Augusto Bertolini Bezerra



A tecnologia sempre foi parte inerente à vida humana. Benjamin Franklin nos caracterizava como "toolmaking animals", ou seja, animais que fabricam ferramentas. Os celulares representam um novo capítulo da história entre nós, seres humanos, e nossas criações.

Da primeira chamada móvel, realizada em 3 de abril de 1973, aos dias de hoje, os aparelhos evoluíram para smartphones e a previsão é que se consolidem como extensão do nosso próprio corpo. Proibir ou frear a tecnologia é contraproducente: significa contrariar a própria jornada humana. Contudo,

qualquer instrumento tecnológico deve ser utilizado de forma a estabelecer uma experiência profícua. Esse é o dilema no qual está inserido, entre outros, o uso de celulares nas salas de aula.

No livro "Celular: ensaios estatísticos no ensino fundamental", publicado em 2023, os professores Jonatas Póvoa e Leonardo Mota estudam o caso de uma escola pública da rede municipal de São Paulo. Nesse universo, mais da metade dos alunos ganham seus aparelhos antes dos 10 anos, sem supervisão sobre o uso. Muitos estudantes relatam sintomas como cansaço, vista cansada e dores no pescoço devido ao uso excessivo.

Segundo o relatório "Pisa 2022 Results (Volume 2)", publicado pela OCDE em 2023, 45% dos estudantes relataram se distrair com o uso de dispositivos digitais durante as aulas no Brasil, enquanto a média da OCDE é de 30%. Além disso, 40% dos alunos brasileiros se distraem com colegas que estão utilizando seus aparelhos, comparado à média de 25% na OCDE. Ou seja, a presença do celular prejudica o aprendizado. No mesmo sentido, o relatório "A tecnologia na educação: uma ferramenta a serviço de quem?", publicado pela Unesco em 2023, aponta que há poucas evidências que comprovem a contribuição das tecnologias para a aprendizagem.

Na pesquisa "Proibição do uso de celulares nas escolas: argumentos e orientações de nove países", do Centro de Inovação para Excelência das Políticas Públicas, de 2024, é afirmado que a exposição em excesso dos estudantes às telas prejudica a concentração, causa dependência e afeta o desempenho escolar. Por isso, em alguns países, os celulares ficam longe do alcance dos estudantes durante o período de aula. Já a nota técnica "Programa Escolas Conectadas: pela segurança, responsabilidade e princípios de direitos humanos", publicada em 2024 pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o uso de tecnologias nas instituições educacionais precisa garantir uma conectividade significativa, incentivando o uso de uma ampla gama de recursos, levando em consideração a questão pedagógica, a independência tecnológica e a proteção de dados dos estudantes.

Portanto, em termos pedagógicos, e considerando nossa experiência no magistério público (ensino fundamental, ensino médio e educação superior), os celulares prejudicam o aprendizado, mas a mera proibição tende ao fracasso. Como boa prática, acordos devem ser realizados entre alunos, familiares e professores, segundo diretrizes estabelecidas pelo conselho escolar e pela direção, mediante uma reflexão crítica sobre o uso responsável das tecnologias.

Inclusive, quando couber, os celulares podem ser utilizados como instrumentos pedagógicos —desde que não promovam desigualdades nas salas de aula. Se é fato que a posse dos aparelhos é inevitável, também é verdade que o uso indiscriminado e desregulado prejudica a saúde, a segurança e o aprendizado dos estudantes. O caminho é o uso racional, acordado.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 28.06.2024 – PÁG. 4

Banqueiros fazem campanha discreta para fortalecer Haddad

Em público ou entre pares, gente da banca quer menos ruído e mais apoio a plano fiscal

Vinicius Torres Freire

Banqueiros maiores querem colocar panos frios na chapa de Fernando Haddad, que anda esquentando neste ano. Açam que Luiz Inácio Lula da Silva espalha brasas, é verdade. Mas, em geral, não gostam de tumulto, ainda que seus tesoueiros possam ganhar algum dinheiro com isso no curto prazo (para os demais prazos, não vale a pena). Dão a entender que o investimento mais prudente de relações públicas é dar uma força ao ministro da Fazenda.



É o que têm feito tanto em conversas entre pares como em manifestações públicas, muito institucionais e que parecem mera diplomacia. É o que fez nesta quarta-feira, mais uma vez, Isaac Sidney, presidente da Febraban, na terceira reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o "Conselhão" do Lula. Sidney disse que há "ruídos de uma eventual fragilidade fiscal", mas "estamos distantes do descontrole"; que o ministro da Fazenda tem compromisso com o arcabouço fiscal, seja por meio de aumento de receitas, seja na tentativa de controlar despesas. Sidney falou de modo ameno até de alta de imposto, pois.

No dia 14 de junho, Haddad tivera reunião fechada com banqueiros maiores e Febraban. Houve uma espécie de acordo para que não vazasse nem um fio de cabelo da conversa. Ao final da reunião, Sidney falou em nome do grupo: "aqui estivemos também para reafirmar um apoio institucional ao ministro da Fazenda, Fernando Haddad, porque nós enxergamos nele todo o engajamento, uma determinação e uma firmeza na busca do equilíbrio fiscal".

Uma semana antes, algum fofoqueiro vulgar, ou mais de um, vazou trechos truncados de uma conversa fechada de Haddad com gente da praça financeira, de "o mercado". Foi aquele paniquito. No dia 22 de maio, o ministro fizera aquele discurso dos "fantasminhas" na Câmara dos Deputados, quando sugeriu haver uma conspiração de endinheirados contra o governo e ele mesmo. O caldo azedado entornava. O vento da finança nos EUA virara. O controle do déficit está mesmo sob risco ainda maior, as metas fiscais para 2025 e anos seguintes foram alteradas, o Banco Central derrapou na curva e há uma revolta de empresários contra impostos, entre outros problemas.

Ao fundo e alto, ouvem-se arengas e jeremiadas de Lula contra o "ajuste" e o BC. Apoiar Haddad é também um modo de passar um pano nesse caldo entornado. Antes que alguém tenha a ideia maluca de que se esteja dizendo que o ministro é "homem da banca", ou tolíce assim: se afirma aqui que há intersecção parcial de interesses, de Haddad e de quem quer que procure um pouco de calma —estabilidade já é exagero. Sim, quem tem ou administra dinheiro grande, nem de longe apenas bancos, todos credores do governo, procura lidar com o risco de altas adicionais de juros de prazo mais longo (além de um ano) e do dólar.

Não raro, "o mercado" reage de modo exagerado a ruídos, de modo ainda mais intenso em ambientes instáveis. Vide o dólar zanzando em R\$ 5,50. Em 12 de março, a taxa de juros para um ano estava em 9,75%, na praça (DI x pré). Desde 7 de junho, ronda os 11%, além mesmo da Selic. Com um pouco de razão, conhecimento, jeito e sorte de quem está no poder, esses exageros podem passar. Mas há problemas. Em alguns casos, mesmo o que poderia ser reação exorbitante passageira, resfriado ruim, vira pneumonia.

O ambiente está instável. Ainda não há clareza sobre o que o governo fará em julho, na revisão bimestral de receitas e despesas, no Orçamento de 2025 ou até o fim do governo. Haverá eleição dramática nos EUA em novembro; até a eleição francesa de domingo pode balançar o coreto europeu e, por tabela, mundial. O governo poderia ajudar, parando de servir ruído com incerteza, o que é muito indigesto.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 28.06.2024 – PÁG. B1

Decisão do STF sobre maconha pode beneficiar entre 8.000 e 19 mil presos

Número calculado pelo Ipea representa menos de 3% da população carcerária brasileira; CNJ afirma que vai realizar mutirão para reavaliar casos

Isabella Menon

A decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) de fixar a quantidade de até 40 gramas de maconha ou seis plantas fêmeas para definir quem é usuário da droga pode beneficiar milhares de pessoas atualmente presas por tráfico —mas esse contingente representa menos de 3% da população carcerária brasileira. O grande número de pessoas encarceradas no país que é um dos principais motivos citados pelos ministros da corte ao justificar a decisão desta quarta (26).

Agora, quem foi condenado por uma quantidade abaixo do novo





CLIPPING

DATA

28.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

10 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

limite poderá, na teoria, procurar a Justiça para ser tratado como usuário e, assim ser libertado. Projeções do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) indicam que de 1% a 2,4% dos presos no país estão nessa situação. Uma nota técnica divulgada nesta quinta (27) pelo instituto, feita a partir do Atlas da Violência, apontou que se o STF estabelecesse o limite de 25 gramas para diferenciar usuário de traficante, isso beneficiaria 1% do total de presos brasileiros. Se esse limite subisse para 100 gramas, o total de beneficiados seria de 2,4%.

Segundo os dados mais recentes disponíveis, de 2022, o Brasil tem 820.159 pessoas presas. Ou seja, o total de pessoas beneficiadas pela decisão do STF, de 40 gramas, fica entre 8.200 presos (o que representa 1% da população carcerária) e 19.600 (2,4%). Outro levantamento do instituto analisou o impacto da medida para 41,1 mil processos do primeiro semestre de 2019 e observou que 7,2% de todos os réus processados por tráfico de drogas poderiam ser beneficiados pela decisão do STF.

Para Milena Karla Soares, técnica de desenvolvimento e administração do Ipea, a parcela beneficiada pela medida é relevante. "Porém, está aquém do que poderia ser, se houvesse também critérios objetivos para a cocaína", diz ela. O Ipea publicou um outro estudo, em 2023, que mostra que a cocaína é a droga que mais aparece em processos criminais por tráfico de drogas (70,2% dos casos), com a quantidade mediana de 24 gramas. A segunda mais comum é a Cannabis (67,1 % dos processos), com uma média de 85 gramas.

O número exato de quantas pessoas estão presas por porte de até 40 gramas de maconha em todo o país, no entanto, ainda não está disponível. O Tribunal de Justiça de São Paulo, por exemplo, afirmou que não possui o cálculo, uma vez que o assunto que existe na tabela do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) é referente à "posse de drogas para consumo pessoal", que não distingue que tipo de droga se trata. "Não temos como levantar dados para processos que versem exclusivamente sobre o porte de maconha", explicou o órgão.

Para saber o número exato será preciso aguardar o CNJ, que vai fazer um mutirão nos presídios para reavaliar os casos de pessoas detidas por portar maconha. Isso aconteceu após o Supremo determinar que o conselho adotasse medidas para cumprir a decisão, além de promover mutirões carcerários com a Defensoria Pública para apurar e corrigir prisões que tenham sido decretadas fora dos novos parâmetros. Além disso, de acordo com dados do Banco Nacional de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios do CNJ, há 6.343 processos atualmente parados que aguardavam essa definição em todo o país.

Vivian Calderoni, pesquisadora do Instituto Igarapé, considera a decisão pela descriminalização como um momento histórico no Brasil, que estabelece um critério para auxiliar a aplicação no cotidiano para fazer essa diferenciação entre usuário e traficante. Ela explica que a Lei de Drogas, de 2006, estabeleceu que o traficante teria uma pena mínima de cinco anos de detenção, enquanto o usuário não deveria ser preso, embora sofresse outras punições de natureza criminal (como a realização de serviços comunitários). "A aplicação, porém, mostrou que muitos usuários foram presos como traficantes e essa decisão, então, vem esclarecer e corrigir essa aplicação", diz.

Em um cálculo também baseado no Atlas da Violência, o Ipea estima que o custo do encarceramento de pessoas que poderiam ser presumidas como usuárias de droga ultrapassa os R\$ 2 bilhões por ano —o instituto chegou ao valor ao estimar o cenário de presos por porte de até 100 gramas de Cannabis e 15 gramas de cocaína. Segundo o instituto, trata-se de recurso desperdiçado, que poderia ter uma destinação mais eficaz para "melhorar as condições de segurança, como o investimento na primeira infância e ensino

fundamental para populações vulneráveis socialmente, o que poderia acarretar, inclusive, uma diminuição nas mortes por overdose de drogas."

Na quarta, após o julgamento, o presidente do STF, ministro Luis Roberto Barroso, afirmou que a decisão estabelece uma forma de lidar com o hiperencarceramento de jovens primários, com bons antecedentes pelo porte de pequenas quantidades de drogas. Segundo ele, a falta de fixação de critério distinto entre usuário e traficante fazia com que "houvesse uma grande discriminação em relação as pessoas pobres, geralmente negras, que vivem nas periferias".

"Fixar a quantidade vai evitar que a prisão exacerbada forneça mão-de-obra para crime organizado nas prisões brasileiras", afirmou Barroso. Ele também opinou que a política de drogas que se deva praticar é a de monitoramento dos grandes carregamentos, dos grandes traficantes, monitoramento do dinheiro e do policiamento tão intenso quanto possível de fronteiras e "não a política de prender em flagrante meninos pobres de periferia com pequenas quantidades de drogas".

Ele admitiu, ainda que se trata de uma questão polêmica para a sociedade. "Haverá concordâncias e divergências. Não é possível unanimidade, mas convencidos de termos feito o que é melhor para o país e para uma política em matéria de drogas."

JORNAL – O HOJE – 28.06.2024 – PÁG. 10

Ministro Moraes cassa decisão e manda investigar juiz por desrespeito ao STF

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), cassou decisão do juiz José Jácomo Gimenes, da 1ª Vara Federal de Maringá (PR), que havia condenado a União a indenizar o ex-deputado estadual Homero Marchese em R\$ 20 mil em razão do bloqueio de suas contas nas redes sociais determinado pelo Supremo no inquérito das Fake News (INQ 4781).

Em decisão proferida na Reclamação (RCL) 69263, apresentada pela União, o ministro Alexandre frisou que o juiz invadiu a competência do STF ao processar e julgar um pedido que pode interferir na condução da investigação na Corte. O inquérito apura difusão de notícias fraudulentas, denúncias caluniosas, ameaças e falsas comunicações de crime contra a integridade, a segurança e a honorabilidade do Supremo. Segundo o ministro, ao qualificar e julgar deliberações que competem exclusivamente ao STF, no âmbito de inquérito em curso, o juízo de primeira instância "desafia, não só a competência deste Tribunal, como também o modo de condução de processo que tramita na Corte". Essa circunstância "acarreta, inclusive, inequívoco prejuízo às investigações em curso".

Novo ministro no TST



O Diário Oficial da União (DOU) publicou o ato do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que nomeia Antônio Fabrício de Matos Gonçalves para o cargo de ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em vaga destinada à advocacia. Gonçalves assumirá a vaga deixada pelo ministro Emmanoel Pereira, que se aposentou em outubro de 2022. A indicação e a nomeação seguem a regra constitucional de que um quinto dos 27 integrantes do TST deve ser composto por pessoas vindas da advocacia ou do Ministério Público do Trabalho (MPT), com mais de 10 anos de exercício na profissão. As demais vagas são destinadas à magistratura do trabalho.

BRT Goiânia/Brasília (?)

A Comissão de Infraestrutura do Senado CI promoveu audiência pública para discutir a implantação de BRT, que é uma espécie de corredor exclusivo para ônibus, ligando Luziânia (GO), Brasília e o contorno de Goiânia. A discussão gira em torno do programa Novo PAC que prevê um investimento de R\$ 28,3 bilhões, até 2026, "no eixo de Transporte Eficiente e Sustentável em Goiás. Entre as obras prioritárias, destaca-se o BRT que ligará Luziânia a Brasília e o Contorno de Goiânia (BR-153)".

Ministro Zanin é eleito ministro substituto do TSE

O ministro Cristiano Zanin foi eleito pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) para ocupar uma das vagas de ministro substituto do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A vaga foi aberta em decorrência da posse do ministro André Mendonça como integrante efetivo da Corte Eleitoral. O ministro agradeceu pela confiança e afirmou sentir-se honrado em integrar o TSE, "um Tribunal de tanta importância para a democracia do país".

TRF1 concede licença-maternidade para homem que perdeu esposa após o parto



A 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) confirmou a sentença do Juízo da 14ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF) que reconheceu o direito de um servidor público ao benefício licença-maternidade em razão do falecimento de sua companheira três dias após o parto.

Ao analisar o caso, o relator, juiz federal convocado Fausto Mendanha Gonzaga, argumentou que a sentença deve ser mantida pois "a licença-maternidade, instituto também assegurado pela Constituição Federal, destina-se a proteger a saúde da criança de modo a proporcionar um período de convivência familiar necessário ao desenvolvimento dos vínculos afetivos. Nesse momento, devem se prestigiar os princípios constitucionais da proteção à família e ao menor, cabendo ao Estado o dever de promover as medidas necessárias à efetividade desses direitos".

STJ, Súmula 670

Nos crimes sexuais cometidos contra a vítima em situação de vulnerabilidade temporária, em que ela recupera suas capacidades físicas e mentais e o pleno discernimento para decidir acerca da persecução penal

de seu ofensor, a ação penal é pública condicionada à representação se o fato houver sido praticado na vigência da redação conferida ao artigo 225 do Código Penal pela Lei 12.015, de 2009.

Então tá...!

Durante inauguração da nova sede do Ministério Público (MP) em Planaltina de Goiás, o presidente da entidade, Cyro Terra Peres, enalteceu o governo do Estado e frisou que o Ministério Público goiano é “independente” e não sofre ingerência do chefe do Executivo. Claro!, em Goiás o MP é independente tanto quanto o Judiciário.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 28.06.2024 – PÁG. POLÍTICA

Estamos prendendo as pessoas erradas, diz ministra Daniela Teixeira

Magistrada do STJ defende que crimes de menor potencial ofensivo sejam tratados com equilíbrio e que não tomem tempo desproporcional das altas Cortes

Denise Rothenburg / Mariana Niederauer

O Judiciário está praticamente fechado com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre porte de maconha para uso pessoal, tema que norteou parte dos debates no segundo dia do XII Fórum de Lisboa. Ao longo desses dois primeiros dias de diálogos, pelo menos dois momentos deixaram clara a posição dos magistrados a favor do entendimento da Corte.



Logo pela manhã, a ministra Daniela Teixeira, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), foi aplaudida de pé ao defender que crimes de menor potencial ofensivo sejam tratados com equilíbrio e que não tomem uma quantidade desproporcional de tempo de magistrados nas mais altas Cortes do país. "A proposta acadêmica que eu trago é de fazermos uma revisão de quem queremos prender no Brasil de 2024 daqui para a frente", disse.

Enquanto isso, em outro painel, sobre criminalidade transnacional e virtual, o desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), Ney Bello, foi incisivo: "Em vez de nos preocuparmos com o menino com dois cigarros de maconha, por que não nos ocupamos do tráfico de armas? Há um desvio de foco e é preciso que se ocupe com criminalidade de grande porte", defendeu, ao participar do debate sobre Criminalidade transnacional e virtual, ao lado de dois ministros do STJ, Sebastião Reis e Rogério Schietti.

Em seu painel, Daniela informou que tramitam atualmente 925 mil habeas corpus no STJ. A média diária por ministro é de 90 novos processos. A maioria, mostrou a juíza, não precisaria chegar à Corte, observado o princípio da insignificância. São furtos de itens como xampu, refrigerante e chinelo, além de prisões por porte de drogas que, se a decisão do STF já estivesse em vigor, não resultariam em detenção.

"Nós estamos julgando, punindo e prendendo as pessoas erradas no Brasil", atestou a magistrada, referindo-se a crimes de menor potencial de maneira geral. Ela mostrou dados para corroborar a conclusão: dos cerca de 860 mil presos no país, 319 mil cometeram crimes violentos. "Existem medidas restritivas de direito diversas da prisão. Eu tenho o caso do furto de um chinelo usado. É inadmissível que esse caso chegue ao Superior Tribunal de Justiça", criticou.

Em relação à investigação dos crimes de maneira geral, Schietti defendeu que não se coloque a confissão como o principal meio de prova. "Destronamos a confissão como meio de prova", afirmou, defendendo a inteligência policial como uma forma mais segura de obtenção de provas.

Sobre crimes de menor potencial ofensivo, o ministro Sebastião Reis, que acompanha de perto a situação dos presídios, considera que a decisão do STF sobre drogas "foi um passo importante para mudança de rumo em nossa política criminal". "Prisão e punição severa não são soluções para a criminalidade. Temos feito isso há anos, e hoje temos cerca de 800 mil presos, com 60% dos presídios com superlotação. O caminho é educação, saúde e emprego", frisou.

O presidente do STF, Luís Roberto Barroso, afirmou que a Corte julga as ações que chegam lá, inclusive os habeas corpus e os recursos extraordinários de pessoas que são presas, às vezes, com pequenas quantidades de drogas. "Somos obrigados a ser capazes de distinguir entre o que seja porte para consumo pessoal, que não gera pena de prisão, e o que seja tráfico, que gera pena de prisão. Quem prende ou não prende alguém é o Judiciário. Portanto, o Judiciário precisa saber qual critério utilizar", sustentou. A declaração de Barroso foi resposta a uma pergunta sobre novas críticas do presidente Luiz Inácio Lula da Silva à postura do STF de julgar casos relativos a drogas.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 28.06.2024 – PÁG. ECONOMIA

Imposto de Renda: 2º lote será pago hoje; veja quem recebe e calendário

O pagamento da restituição é realizado na conta bancária informada na Declaração de Imposto de Renda, de forma direta ou por indicação de chave Pix

Aline Gouveia

A Receita Federal paga o 2º lote de restituição do Imposto de Renda 2024 nesta sexta-feira (28/6). Ao todo, mais de 5,7 milhões de contribuintes serão contemplados, com um valor total de R\$ 8,5 bilhões. O pagamento da restituição é realizado na conta bancária informada na Declaração de Imposto de Renda, de forma direta ou por indicação de chave pix. Se, por algum motivo, o crédito não for realizado (por exemplo, a conta informada foi desativada), os valores ficarão disponíveis para resgate por até um ano no Banco do Brasil.



Quem receberá o 2º lote?

- 140.360 contribuintes idosos acima de 80 anos;
- 1.024.071 contribuintes entre 60 e 79 anos;
- 66.287 contribuintes com alguma deficiência física ou mental ou moléstia grave;
- 459.444 contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério;
- 3.812.767 contribuintes que não possuem prioridade legal, mas que receberam prioridade por terem utilizado a Declaração Pré-preenchida ou optado por receber a restituição via pix;
- 252.738 contribuintes priorizados em razão do estado de calamidade decretado no Rio Grande do Sul.

Calendário do Imposto de Renda 2024

Pagamento do 1º lote: 31 de maio
Pagamento do 2º lote: 28 de junho
Pagamento do 3º lote: 31 de julho
Pagamento do 4º lote: 30 de agosto
Pagamento 5º lote: 30 de setembro

Para consultar a restituição, o contribuinte deve acessar a página da Receita Federal na internet e clicar na opção "Meu Imposto de Renda". Em seguida, basta clicar em "Consultar a Restituição".

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 28.06.2024 – PÁG. OPINIÃO

Viva a Idade Média!

A permanente ofensiva dos talibãs brasileiros precisa ser respondida por quem acredita em uma sociedade apoiada nos princípios do respeito à diversidade e à liberdade de culto

Orlando Thomé Cordeiro

Pesquisando na internet, é possível encontrar notícias como as reproduzidas abaixo:



"Brasil registra 1.463 feminicídios em 2023. Ou seja, cerca de um caso a cada seis horas, representando uma alta de 1,6% em relação a 2022. Em 18 estados, a taxa de feminicídios ficou acima da média nacional, de 1,4 morte para cada 100 mil mulheres. Entre 2015 e 2023, quase 10,7 mil mulheres foram vítimas. Esse é o maior número registrado desde que a lei contra feminicídio foi criada, em 2015, segundo o relatório publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)."

"Atlas da Violência indica que uma mulher sofre violência sexual no país a cada 46 minutos, sendo vítimas mais frequentes as que têm de 10 a 14 anos de idade. Mostra também que mais de 144 mil mulheres foram vítimas de algum tipo de agressão em 2022, sendo os homens os principais agressores."



CLIPPING

DATA
28.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
16 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

"Segundo dados da sétima edição do *Dossiê: Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023*, da Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (Antra), em 2023, houve 155 mortes de pessoas trans no Brasil, sendo 145 casos de assassinatos e 10 que cometeram suicídio após sofrer violências ou devido à invisibilidade trans. O número de assassinatos aumentou 10,7%, em relação a 2022, quando houve 131 casos."

Essas manchetes revelam crimes bárbaros, mas o impressionante é ver que diversos setores da sociedade brasileira acham isso aceitável. Aliás, é comum vermos manifestações públicas nas redes sociais de pessoas colocando a culpa na vítima, proferindo afirmações do tipo: "Também, quem mandou ela estar vestida assim?", ou "Deus criou o homem e a mulher. O resto é aberração", ou ainda aquela célebre frase "Menina veste rosa e menino veste azul", dita por uma ex-ministra do governo passado.

É um comportamento típico de quem não aceita a diversidade e a liberdade de cada pessoa escolher o que quer ser para viver feliz. Por elas, regras e costumes considerados normais em períodos como, por exemplo, a Idade Média deveriam voltar a prevalecer. Nesse sentido, vale o registro da notícia abaixo:

"O líder supremo do Talibã, Hibatullah Akhundzada, anunciou que o grupo começará a aplicar a sua interpretação da lei sharia no Afeganistão, incluindo a reintrodução da flagelação pública e do apedrejamento de mulheres por adultério. 'Vamos açoitá-las, apedrejá-las até a morte. Vocês podem chamar isso de violação dos direitos das mulheres porque eles entram em conflito com seus princípios democráticos, mas eu represento Alá, e você representa satanás.'"

Os talibãs têm como premissa que mulher é um ser inferior, que deve obediência ao homem. Infelizmente, há muita gente em nosso país que concorda. Não custa nada lembrar que, até 1962, as mulheres casadas só podiam trabalhar fora, abrir conta no banco, ter estabelecimento comercial ou mesmo viajar se o marido permitisse. E a autorização poderia ser revogada a qualquer momento, de acordo com o que previa o Código Civil de 1916. E que, somente em março do ano passado, entrou em vigor a Lei nº 14.443/2022 que dispensa o consentimento do cônjuge para autorizar a laqueadura em mulheres.

Inconformados com esses avanços, aqueles que podemos chamar de os talibãs brasileiros conseguiram aprovar a urgência para a votação do PL 1.904/2024 que equipara aborto após 22 semanas de gravidez ao crime de homicídio, estabelecendo uma pena muito maior para a mulher vítima do estupro do que para o estuprador. Não custa lembrar que, caso aprovado, revogaria legislação vigente desde 1940.

Porém, para surpresa dos apoiadores, a revolta da sociedade e da opinião pública obrigou o presidente da Câmara dos Deputados a adiar a votação e decidir que será criada uma comissão para debater melhor o projeto. E tudo indica que será engavetado.

Entretanto, esses segmentos que tiveram muito apoio governamental no período de 2019 a 2022, não vão simplesmente desistir de suas pautas. A permanente ofensiva contra as mulheres e a população LGBTQIAP precisa ser respondida por quem acredita em uma sociedade apoiada nos princípios do respeito à diversidade e à liberdade de culto, bem como do combate ao racismo e a todas as formas de preconceito. Hoje, comemoramos o Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAP. Infelizmente, neste ano, não temos mais a

companhia de dois ativistas dessa causa que fizeram a diferença: Jobson Camargo e Eliseu Neto. A eles dedico minha coluna.

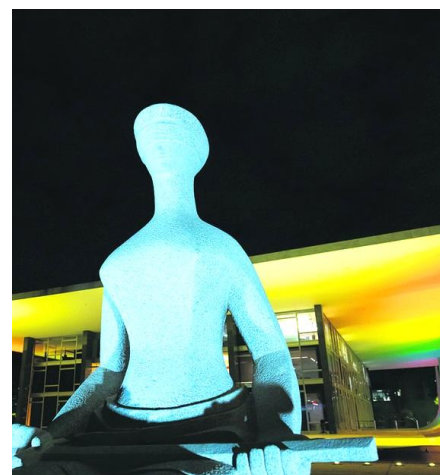
JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 28.06.2024 – PÁG. A13

Ala conservadora tenta dificultar seminário LGBTQIA+

Evento, previsto para a primeira semana de agosto, terá como tema principal a celebração dos 25 anos em que as terapias de conversão sexual foram proibidas no Brasil

Marcelo Ribeiro e Raphael Di Cunto

Parlamentares da ala conservadora do Congresso Nacional tentaram impor dificuldades para a realização do XXI Seminário LGBTQIA+ neste ano. O evento está previsto para a primeira semana de agosto e terá como tema principal a celebração dos 25 anos em que as terapias de conversão sexual, também conhecidas como “cura gay” foram proibidas no Brasil. A iniciativa contou com o apoio de sete comissões temáticas da Câmara: Cultura, Amazônia e Povos Originários, Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Legislação Participativa, Saúde, Defesa dos Direitos da Mulher e Direitos Humanos.



Para a realização do evento, basta o apoio de um desses grupos, mas a adesão coletiva sempre ocorreu e era esperada para simbolizar o alinhamento do Legislativo à causa. Em outros anos, o aval ocorreu sem intercorrências e representava um apoio dos colegiados à pauta, segundo fontes técnicas da Casa. Em 2024, o grande destaque de resistência foi o deputado Nikolas Ferreira (PL-MG), aliado do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e deputado federal mais votado do país em 2022. Ele não aceitou colocar o requerimento apresentado pela líder do Psol na Câmara, Erika Hilton (SP), em votação na comissão de Educação, da qual é presidente.

Para a recusa, o parlamentar mineiro alegou que não havia pertinência temática no pedido de apoio do colegiado ao seminário. O evento, porém, terá uma mesa que tratará exclusivamente de educação e receberá profissionais da área. Aliados de Erika destacam que a comissão atualmente comandada por Nikolas apoiou a iniciativa nas outras 20 edições. No início do mês, a líder do Psol acionou o Ministério Público Federal contra o deputado do PL após um embate entre eles durante a participação da ministra das Mulheres, Cida Gonçalves, em uma audiência pública na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Nikolas questionou a identidade de gênero de Erika, que é uma das duas mulheres transexuais com mandato na Casa.

A análise dos requerimentos também foi rejeitado na comissão de Relações Exteriores e foi ignorado na de Trabalho, comandadas por Lucas Redecker (PSDB-RS) e Lucas Ramos (PSB-PE), respectivamente. Dos sete colegiados em que o pedido foi aprovado pelos seus membros, houve tentativa de obstrução em dois. Presidida pela deputada Daiana dos Santos (PCdoB-RS), a comissão de Direitos Humanos foi onde os conservadores melhor se articularam e obstruíram, com requerimentos de retirada de pauta. A maioria governista garantiu o avanço da medida.

Na Comissão da Mulher, a deputada Júlia Zanatta (PL-SC) propôs a retirada de pauta, mas o dispositivo não foi apreciado em função de sua ausência durante a reunião do colegiado que analisaria a realização do seminário. Na atual legislatura, os parlamentares se debruçaram sobre outras medidas que representam retrocessos dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+. Após diversos adiamentos, a comissão da Previdência aprovou, em outubro do ano passado, a proposta que sugere a proibição do casamento homoafetivo.

O texto foi encaminhado para apreciação das comissões de Constituição e Justiça (CCJ), onde segue parado, e de Direitos Humanos, onde é relatado por Erika. Ela apresentou um parecer para reverter a decisão estabelecida pelo relatório de Pastor Eurico (PL-PE) na Previdência. A líder do Psol quer a manutenção dos direitos. Desde o ano passado, deputados conservadores tentam sustar medidas adotadas pelo governo federal e relacionadas à comunidade. Em uma das ofensivas, eles buscaram derrubar uma resolução do Ministério dos Direitos Humanos, comandado por Silvio Almeida, que trata do uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares.

A iniciativa foi alvo de ataques nas redes sociais por apoiadores e aliados de Bolsonaro. Na ocasião, a pasta de Almeida reagiu e se manifestou para negar as informações falsas. “O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) repudia e se insurge contra as mentiras que estão sendo espalhadas nas redes sociais de que o Governo Federal tenha tomado qualquer decisão para instituir o banheiro unissex nas escolas do Brasil. Além de ser uma interpretação rasa e errônea do que está previsto na resolução, as insinuações desvirtuam o intuito do texto que é de orientar e recomendar e ajudam a espalhar o ódio e o preconceito com as diferenças”, disse a pasta.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 28.06.2024 – PÁG. E1

WhatsApp consegue no Judiciário impedir serviço de disparo de mensagens em massa

Plataforma ajuizou 11 ações contra empresas e em todas obteve decisão contra a prática

Beatriz Olivon



O WhatsApp recorreu ao Judiciário e têm conseguido impedir a atuação de empresas que oferecem serviço de disparo de mensagens em massa. Foram ajuizadas 11 ações em Varas Empresariais e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da capital paulista e em todas há decisões - liminares ou sentenças - determinando a interrupção dessa atividade, além do pagamento de indenização, que varia entre R\$ 30 mil e R\$ 150 mil. Algumas já foram confirmadas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).

Nos processos, o WhatsApp alega que esse tipo de serviço viola os termos da plataforma, a Lei de Software, a legislação eleitoral e os seus direitos de marca. As empresas envolvidas, de acordo com o aplicativo, desenvolvem e comercializam softwares que permitem o envio de mensagens em massa. Um dos casos analisados pelo TJSP



CLIPPING

DATA

28.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

envolve a Autland (Tersi & Cia). A 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial manteve sentença favorável ao WhatsApp. Os desembargadores levaram em consideração a “utilização indevida do logotipo e marca da autora, registrado perante o INPI, para comercialização de produto que possibilita o uso do aplicativo de forma que viola os termos do uso”. A indenização foi fixada em R\$ 100 mil (processo nº 1106660-94.2020.8.26.0100).

WhatsApp não consegue controlar o conteúdo e não recebe pelo disparo” — Guilherme Klafke

Os julgadores não aceitaram a argumentação da Autland de que o adquirente do produto sabe da necessidade de cumprimento das regras do WhatsApp. Para a empresa, eventual violação seria do cliente e não da desenvolvedora. De acordo com a defesa do WhatsApp, a Autland estaria descumprindo a determinação judicial de interrupção de suas atividades e já teria acumulado R\$ 125 milhões referentes à multa diária estabelecida. O site da empresa dá a entender que ela segue oferecendo o serviço de disparo de mensagens em massa.

Em outra decisão, a juíza da 1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, Juliana Pitelli da Guia, afirma que haveria crime contra registro de marca e indícios de que a empresa acusada pelo WhatsApp, a Zap Machine, estaria violando a limitação técnica do aplicativo/software ao viabilizar o encaminhamento de mensagens em massa a terceiros, o que violaria seus termos de uso. “A requerida faz propaganda de seu software através de vídeos disponibilizados nas plataformas YouTube e Vimeo”, aponta a juíza, na decisão que concedeu antecipação de tutela (espécie de liminar). Para ela, pelo uso não autorizado das marcas, associado ao envio de mensagens em massa aos usuários, há probabilidade do direito, e pela associação, pelos usuários, entre os serviços e softwares prestados e fornecidos pela empresa e o WhatsApp, há possibilidade de danos à reputação do app (processo nº 1067331-07.2022.8.26.0100).

Outro alvo do WhatsApp é a Atual Softwares. A ação também tramita na 1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, que em sentença a condenou ao pagamento de indenização no valor de R\$ 30 mil (processo nº 1037255-97.2022.8.26.0100). Em nota ao Valor, a empresa defende, porém, que o processo é “infundado” e sempre atuou dentro das diretrizes estabelecidas pelo WhatsApp. “Ressaltamos que o WhatsApp parece pressionar para que todas as empresas utilizem sua API oficial [automação por meio de chatbots], a qual apresenta um custo extremamente elevado, inviabilizando sua utilização por pequenas empresas”, diz, acrescentando que está tomando todas as medidas legais cabíveis para contestar a decisão judicial.

Em um outro processo, a ré, a Yacows Desenvolvimento de Software, até tentou recorrer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) de decisão desfavorável no TJSP, mas o pedido foi negado. Ficou pendente recurso de embargos de declaração, utilizado para pedir esclarecimentos ou apontar omissões (processo nº 1028987-25.2020.8.26.0100). Esse tipo de serviço começou a ser oferecido entre 2018 e 2019. As empresas, segundo o advogado do WhatsApp, Fernando Dantas, do escritório Mattos Filho, começaram a criar “formas clandestinas” para disparos em massa. Naquela época, acrescenta, os termos de uso do aplicativo já eram muito claros quanto à vedação desse tipo de medida.

Inicialmente, explica o advogado, as empresas criaram estruturas “muito rudimentares”, com vários telefones e contas para vender os disparos em massa. Quando o sistema identificava a atividade, derrubava o telefone, mas outro era imediatamente adotado pelo prestador de serviço. “A forma que encontramos para

inibir essa conduta foi a ação judicial”, afirma. “Eles não tinham o menor constrangimento [de oferecer um serviço que é vetado pelo WhatsApp].” A maior parte das empresas aceitou as decisões e parou de oferecer o serviço, de acordo com Dantas. Mas algumas descumprem o que foi determinado, diz, sujeitando-se ao pagamento de multa. “No limite podem ter até responsabilidade criminal pelo descumprimento de decisão judicial”, afirma o advogado.

Para Guilherme Klafke, professor do Centro de Ensino e Pesquisa de Inovação da FGV Direito SP, as decisões são acertadas. “A partir do momento que o WhatsApp coloca em seu termo de uso que é proibido, tem razão em impedir esses disparos em massa. Ele não consegue controlar o conteúdo que está saindo e não recebe pelo disparo”, diz ele, acrescentando que o disparo em massa em si não é um problema. “Mas sim o conteúdo e burlarem o sistema do Whatsapp.”

Em nota ao Valor, o WhatsApp reforça que a prática de disparo de mensagens em massa é explicitamente proibida pelos “Termos de Serviço” do aplicativo. Afirma ainda que está constantemente ampliando esforços para combater a atividade. “O aplicativo tem atuado judicialmente contra empresas de serviços de disparos massivos de mensagens. Em todos os casos judiciais em trâmite até o momento há decisões favoráveis ao WhatsApp determinando a interrupção do oferecimento desses serviços ilícitos”, diz. Todas as empresas envolvidas nos processos foram procuradas pelo Valor, mas só a Atual Softwares deu retorno até o fechamento da edição.

Santander faz acordo bilionário com aposentados do Banespa

Proposta apresentada pela instituição financeira pode encerrar a discussão de 25 anos

Adriana Aguiar

O Santander firmou ontem, no Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP), acordo que prevê a possibilidade de pagamento de valores devidos a 7.299 aposentados do Banespa ou herdeiros, em uma disputa que já dura quase 25 anos. A proposta apresentada pela instituição financeira para encerrar a discussão, que pode custar até R\$ 2,7 bilhões, é de que os trabalhadores recebam 70% do que têm direito. Essa transação extrajudicial é considerada o maior acordo já firmado no TRT-SP. Esses aposentados saíram vitoriosos em um processo movido pela Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo (Afabesp) contra o Banespa, adquirido pelo Santander em novembro de 2000.



O processo tratou de gratificações semestrais relativas à participação nos lucros e resultados (PLR). Em 2019, após decisão judicial definitiva, o Santander tentou reabrir o processo, por meio de uma ação rescisória, mas teve seu pedido negado. Agora tramitam na Justiça processos individuais dos trabalhadores para cobrar os valores devidos (execuções). Mas, por ora, os casos estão suspensos por determinação do



CLIPPING

DATA
28.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
21 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

TRT-SP, que instaurou um Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) para uniformizar quais seriam os critérios para essas execuções (processo nº 1004112-47.2022.5.02.0000).

Com a transação extrajudicial, cada um deles terá que dizer se aceita a proposta de receber 70% do valor devido e encerrar a discussão, ou se quer seguir na disputa, o que pode durar mais alguns anos. A adesão individual deverá ocorrer até o dia 31 de julho, prorrogável até o dia 15 de agosto. Para quem aderir, a primeira parcela deverá ser paga pelo banco no dia 20 de outubro. O percentual a ser pago, vai depender da adesão. Caso seja menor ou igual a 60% do total de titulares ou credores originais elegíveis, a parcela inicial de pagamento corresponderá a 60%.

Se for superior a 60% e inferior a 80%, a parcela inicial de pagamento equivalerá ao efetivo percentual de adesão apurado. Caso seja superior a 80%, a parcela inicial representará 80%. O valor remanescente será pago em quatro parcelas semestrais iguais - nos meses de dezembro de 2024, maio e dezembro de 2025 e maio de 2026. Os aposentados deverão receber pela Banesprev. Já os herdeiros, por meio dos advogados habilitados nos processos. Para o advogado Renato Rua de Almeida, que representa 7.054 trabalhadores, o sucesso da transação vai depender da adesão dos aposentados ou herdeiros. Segundo ele, existe uma boa expectativa, já que houve uma assembleia na Afabesp e 75% dos que participaram autorizaram a entidade a participar da negociação nesses termos firmados. “Podemos prever que a adesão deve ser bem representativa”, diz.

O acordo firmado, segundo Almeida, é bom para os aposentados, que poderão receber em vida esses valores. Para os herdeiros também, pela perspectiva de resgatar a quantia agora. “Os que quiserem seguir com a ação precisam saber que o banco poderá recorrer da decisão do IRDR no TRT-SP até o STF e pode ter muita discussão pela frente”, afirma ele, acrescentando que, por outro lado, o acordo também é vantajoso ao banco, que pode acabar com esse passivo, e por um valor menor.

O advogado que assessora o Santander, Maurício Pessoa, do Pessoa Advogados, também considera que foi um bom acordo para todos. “É uma grande notícia, mas precisa contar com a adesão maciça, sob pena de se eternizar uma disputa já longa demais.” Ele, que assessora o banco no IRDR, afirma que “ainda existe um longuíssimo percurso e podemos ir até o STF, dependendo do desfecho final”.

Segundo Pessoa, “ao promover uma das maiores conciliações já realizadas na Justiça do Trabalho, o banco Santander confirmou o seu compromisso de solucionar este relevante impasse jurídico herdado do banco Banespa”. O vice-presidente judicial do TRT, desembargador Marcelo Freire Gonçalves, que atuou como mediador, destaca que nesse caso específico os trabalhadores aguardavam por uma solução há quase 25 anos. “Tenho grande satisfação em auxiliar tantas pessoas a receber, finalmente, os valores tão esperados a que têm direito”, diz.

Para a juíza auxiliar da vice-presidência do TRT-SP, Soraya Galassi Lambert, que também atuou na mediação, “é muito gratificante auxiliar na celebração dessa grande avença e poder participar desse momento tão importante para esses trabalhadores, com a efetiva satisfação dos créditos devidos”, diz. Em nota, o Santander informa que firmou com a Afabesp um acordo para pôr fim a um litígio de 24 anos, que envolve milhares de ex-funcionários e aposentados do Banespa. E que “os valores atribuídos a cada beneficiário serão informados individualmente”. O banco acrescenta, que, para o cumprimento do acordo, “não será necessária a geração de provisão adicional em seu balanço”.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

28.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Destaque

Reservas técnicas



O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu a cobrança de PIS e Cofins sobre reservas técnicas da Mapfre. Recentemente, o ministro havia revogado a liminar que impedia a tributação - restabelecida ontem. Isso agitou o setor porque a Fazenda e os contribuintes divergem sobre a cobrança e os efeitos de uma decisão da Corte que permitiu a incidência das contribuições sociais sobre reservas financeiras de bancos e prêmios de seguradoras.

As seguradoras são obrigadas a manter as reservas técnicas, que são depósitos obrigatórios para garantir a capacidade de pagamento de sinistros. A Receita Federal cobra alíquota 4,65% de PIS e Cofins sobre todas as receitas financeiras decorrentes dessas reservas. O STF julgou a incidência e PIS e Cofins para bancos e deixou clara a tributação de reservas financeiras. No caso das seguradoras, foi julgado um recurso separado, que tratava sobre prêmio e deixou dúvida se também alcançava as reservas técnicas. Para a União, a questão ainda não foi definida. Porém, para os contribuintes, por meio do julgamento, ficou estabelecido que não seria possível tributar as reservas técnicas. Com a indefinição, Fux aceitou recurso da Mapfre e propôs que o Plenário reconheça a repercussão geral do tema (RE 1479774).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 28.06.2024 – PÁG. E2

Neutralidade comprometida na reforma tributária

Se realmente queremos alinhar o país às melhores práticas de tributação sobre o consumo, adotadas por aqueles que utilizam tributos neutros, plurifásicos e verdadeiramente não cumulativos, devemos combater os desvios que se apresentam

Marcelo Jabour Rios

O princípio da neutralidade passou a integrar as limitações ao poder de tributar, figurando como princípio informador do IVA-Dual, substituto dos principais tributos incidentes sobre o consumo no país. Apesar dos conceitos doutrinários, a neutralidade na tributação indireta visa não impactar as decisões econômicas dos contribuintes, evitar a incidência em cascata ao reconhecer o direito de dedução dos tributos das etapas anteriores e não permitir que estes sejam suportados pelos contribuintes de direito, meros gestores dessa obrigação.





CLIPPING

DATA

28.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

A modificação do sistema tributário nacional, ainda em curso no Congresso Nacional, embora enfatize o princípio da neutralidade, compromete sua plena efetivação ao contrariar esses três pilares básicos. Primeiramente, as operações imunes, isentas ou sujeitas a alíquota zero não permitirão a apropriação de crédito para uso nas operações subsequentes e acarretarão a anulação do crédito relativo às operações anteriores (exceto exportação e alíquota 0%), ocasionando resquícios de cumulatividade. Embora esse defeito tenha sido tolerado para o ICMS, regido pela regra da não cumulatividade, agora compromete a plena concretização da neutralidade.

No mesmo sentido, a solução proposta para empresas enquadradas no Simples Nacional, bem como a equivocada manutenção da sistemática da substituição tributária prospectiva, passível de alcançar o IBS e a CBS, também contribuem para o comprometimento da neutralidade fiscal. No Simples Nacional, a solução adequada seria a autorização para o reconhecimento dos créditos integrais desses tributos aos adquirentes, sem que o empresário fosse obrigado a optar por calculá-los fora do regime simplificado. A proposta atual estimula o esvaziamento do tratamento diferenciado e fere a ideia de neutralidade ao fomentar o desequilíbrio concorrencial, considerando que a ampliação das oportunidades de creditamento tornará a avaliação dos créditos (integrais ou parciais) um elemento decisivo nas aquisições.

Quanto à substituição tributária, é grave equívoco sua manutenção no texto constitucional, por ser naturalmente incompatível com o novo modelo proposto. A cobrança no início do ciclo econômico conflita com o princípio da tributação no destino, exigirá complexos repasses ao ente federado final, contrariando o princípio da simplicidade adotado pela reforma. Ademais, do ponto de vista do substituído, a sistemática afronta a não cumulatividade, ocasionando acúmulo de créditos. Mas o golpe de misericórdia emerge do PLP 68/2023 ao condicionar os créditos dos contribuintes à efetiva comprovação do pagamento do tributo para todas as operações entre contribuintes. Inova porque a redação da EC 132/2023 deixou transparecer que a lei complementar “poderia estabelecer hipóteses em que o aproveitamento ficaria condicionado a essa verificação”, dando a impressão de que a norma, em casos excepcionais, delimitaria as circunstâncias.

Em termos práticos, todos os créditos estarão sujeitos à comprovação do pagamento do tributo, que poderá ocorrer por quatro modalidades distintas: compensação entre débitos e créditos; efetivo recolhimento pelo contribuinte; por meio de liquidação financeira (split payment) ou pagamento pelo adquirente. Mas qual hipótese eleger? Para mitigar os males que esse modelo poderá causar, sugere-se adotar o método que separa o valor do tributo do preço, no momento da liquidação financeira, destinando-o diretamente ao ente tributante. Assim, restaria assegurado o imediato reconhecimento do crédito, liberando o destinatário do ônus da comprovação de que o tributo foi recolhido aos cofres públicos, mediante pagamento ou compensação promovida pelo remetente.

O controverso mecanismo de split payment representa uma ruptura ao modelo atual de apuração dos tributos, impactará o fluxo de caixa dos contribuintes e possivelmente comprometerá a neutralidade que se almeja. Mesmo que venha a ser aplicado de forma dosada e individualizada por operação, em tempo real, resultará em acertos entre as partes e, por parte dos Fiscos, a restituição estará condicionada à inexistência de débitos por parte do contribuinte. Ademais, não se reconhece entre as modalidades de pagamento os depósitos judiciais, implicando vedação de creditamento daqueles que ousarem negociar com quem exerça o direito constitucional de recorrer ao Judiciário contra exigências contrárias ao ordenamento jurídico.

Se o ovo da serpente já estava presente no texto inaugural da reforma, agora é apresentado como um mecanismo eficiente de combate à sonegação fiscal, garantia ao direito de reconhecimento ao crédito amplo e, ao mesmo tempo, capaz de contribuir para a redução das alíquotas do IBS/CBS, devido à sua eficiência na arrecadação. Candidata-se a impressionar o mundo por sua avançada tecnologia destinada a vigiar e a punir os contribuintes. Experiências mundiais mostram que os projetos de reformas fiscais exitosos foram aqueles que apresentaram o conjunto da obra desde o início, tornando transparentes os interesses e objetivos pretendidos, sem espaço para futuras surpresas ou ambiguidades. Não seguimos essa cartilha e permitimos que aspectos importantes fossem definidos em posteriores leis complementares, capazes de revelar, aos poucos, interesses eclipsados.

Se realmente queremos alinhar o país às melhores práticas de tributação sobre o consumo, adotadas por aqueles que utilizam tributos neutros, plurifásicos e verdadeiramente não cumulativos, devemos combater os desvios que se apresentam.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 28 de junho – Dia Internacional do Orgulho LGBT



O Dia Internacional do Orgulho LGBT ou simplesmente Dia do Orgulho Gay é comemorado anualmente em 28 de junho em todo o mundo. Esta data tem o principal objetivo de conscientizar a população sobre a importância do combate à homofobia para a construção de uma sociedade livre de preconceitos e igualitária, independente do gênero sexual.

Nos últimos anos, o movimento passou a utilizar a sigla reduzida LGBTQIA+, cujo termo completo é LGBTQICAPF2K+ para os indivíduos que se identifiquem como:

L: Lésbicas / G: Gays / B: Bissexuais / T: Transexuais, Transgêneros, Travestis / Q: Queer Q: Questionando / C: Curioso / I: Intersexo / A: Assexual / P: Pansexual P: Polisssexual / F: Familiares e amigos / 2: 2-espíritos / K: Kink +: Demais orientações sexuais e identidades de gênero

Ainda que não explícitos na sigla, Não-Binarietà e Drag Queen também são considerados.

O Dia do Orgulho LGBTQIA+ também é um reforço para lembrar as pessoas que todos devem se orgulhar de sua sexualidade e não sentir vergonha da sua orientação sexual. Não importa a orientação sexual de uma pessoa, o importante é ser respeitada como um ser humano e ter todos os seus direitos garantidos.



CLIPPING

DATA
28.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Normalmente, são organizadas festas e desfiles nas grandes cidades para reunir os membros da comunidade e simpatizantes do movimento com o intuito de celebrar o amor e a igualdade entre todos os gêneros. Além disso, em algumas cidades, ainda acontece a tradicional Parada do Orgulho Gay, um gigantesco desfile que chega a reunir milhões de pessoas, como em São Paulo, por exemplo.

Origem do Dia do Orgulho LGBT

O Dia do Orgulho LGBT foi criado e é celebrado em 28 de junho em homenagem a um dos episódios mais marcantes na luta da comunidade gay pelos seus direitos: a Rebelião de Stonewall Inn. Em 1969, esta data marcou a revolta da comunidade contra uma série de invasões da polícia de Nova York aos bares que eram frequentados por homossexuais, que eram presos e sofriam represálias por parte das autoridades.

A partir deste acontecimento foram organizados vários protestos em favor dos direitos dos homossexuais por várias cidades norte-americanas. A 1ª Parada do Orgulho Gay foi organizada no ano seguinte (1970), para lembrar e fortalecer o movimento de luta contra o preconceito. A Revolta de Stonewall Inn é tida como o “marco zero” do movimento de igualdade civil dos homossexuais no século XX.